



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



## **Procedimento concursal para de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar na carreira/categoria de técnico superior na área do Gabinete Jurídico e de Transparência – competência 3 (Referência B)**

### **Ata nº. 3 da reunião do júri**

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento concursal comum para relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar de técnico superior na área do Gabinete Jurídico e de Transparência, constituído pelos senhores: Isaías Augusto Gonçalves, Advogado, na qualidade de Presidente do júri, Maria Isabel Pereira Garcia, Técnico Superior, 1º Vogal e António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão em substituição do 2º. Vogal Luísa Alexandra Vieira Nunes, por esta se encontrar de férias.

A presente reunião teve dois pontos em análise:

- a) Apreciação da prova de conhecimento previsto como método de seleção obrigatório no nº 8.3 do procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da República II Série, nº 13123/2019, de 19 de agosto.
- b) Apreciação da reclamação apresentada pelo candidato Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão.

O júri tomou conhecimento da reclamação formulada pelo candidato Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão, o que fez por email, datado de 06/10/2022, na mesma e em síntese reclama quanto ao facto de durante a prova escrita de conhecimentos o candidato Nuno Miguel Freira, ter feito uso do computador pessoal, o que, no entendimento do reclamante não deveria ter sido permitido de acordo com o parecer do provedor de justiça, que juntou.

O júri apreciou o teor da reclamação e decidiu julgá-la improcedente, por inutilidade superveniente da lide, em virtude do candidato que fez uso do computador para

*Isaías Augusto Gonçalves*  
*Maria Isabel Pereira Garcia*  
*António Godinho Mourão Costa*





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



consulta da legislação ter obtido a classificação de 3 valores na referida prova e, conseqüentemente, ter sido excluído automaticamente do procedimento.

O Júri esclarece, ainda, que foi o presidente do júri quem autorizou o uso de computadores pessoais durante a prova pelos candidatos que não tivessem com eles em papel ou livro toda a legislação indicada.

Tal solução seria aberta a todos os candidatos que assim o desejassem, todavia, sempre, com a salvaguarda que nenhum deles poderia utilizar tal ferramenta para outro fim que não fosse exatamente, para consulta, o que aconteceu de acordo com os membros do júri que vigiaram a prova.

O júri deliberou, por unanimidade proceder à publicitação da lista ordenada alfabeticamente dos resultados da prova de conhecimentos.

Não compareceram à prova os candidatos admitidos: Ana Luísa Botelho Ludovino, Francisca Alexandra Carvalho Santos Cruz, Isabel Cristina Milho Vieira da Silva Fusco e Pedro Nuno Correia Elias.

<b>Lista Ordenada Alfabeticamente da Prova de Conhecimentos</b>			
<b>Avaliação</b>			
<b>Candidatos</b>	<b>Nome</b>	<b>Prova de conhecimentos</b>	<b>Resultados</b>
1	André Lourenço Gil Alves	10,25 Valores	Admitido
2	Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão	6,25 Valores	Excluído
3	Margarida Isabel Monteiro Valente	15,00 Valores	Admitida
4	Nuno Miguel Chaveiro Marques Freira	3,00 Valores	Excluído

O júri, de acordo com o estabelecido no ponto 18 constante do aviso de abertura do procedimento, decidiu que os candidatos, Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão e Nuno Miguel Chaveiro Marques Freira, serão considerados excluídos por terem obtido uma valoração na prova de conhecimentos inferior a 9,5 valores, não passando assim ao método de seleção seguinte.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



O júri deliberou ainda, dando cumprimento aos artigos 121º. e 122º. do CPA, dar um prazo de 10 para audiência dos interessados. As reclamações das decisões do júri serão obrigatoriamente feitas através de formulário de Exercício do Direito de Participação de Interessados que se encontra disponível na página eletrónica do Município – ([www.cm-mora.pt](http://www.cm-mora.pt)).

O júri decidiu , afixar a presente ata no edifício dos Paços do Concelho do Município de Mora e disponibilizá-la na página eletrónica do Município ([www.cm-mora.pt](http://www.cm-mora.pt)).

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que lida, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os membros do júri.

### O JÚRI

(Isaias Augusto Goncalves, advogado)

(Maria Isabel Pereira Garcia, Técnico Superior)

(António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão)

